



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022
PROCESSO Nº 430/2022
EDITAL**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o seguinte **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.074/2020, pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações.

SESSÃO 20/05/2022
HORÁRIO 09h00min
LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,
2º ANDAR, CENTRO, IJUÍ/RS

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste pregão o Registro de preços para aquisição de materiais/produtos/equipamentos odontológicos para a Rede Básica de Saúde do Município de Ijuí RS:

2. DO RECEBIMENTO

2.1 O prazo máximo de entrega dos produtos não será superior a **10 (dez) dias úteis** do recebimento da Nota de Empenho.

2.1.1 No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal ao fiscal do contrato, apresentando as **razões justificadoras**, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que serão objeto de apreciação.

2.1.2 As **despesas** de entrega do objeto ficarão **sob responsabilidade da empresa signatária da ata**, e considerar-se-ão **incluídas no preço** apresentado pela respectiva empresa.

2.1.3 Os produtos deverão ser entregues nas datas, horários e locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, fone (55) 3331-8800/8807.

2.1.4 Todos os produtos que possuírem **prazo de validade** para utilização, deverão ser entregues no máximo 3 (três) meses após a data de fabricação para produtos com validade de 1 (um) ano e no máximo 6 (seis) meses após a data de fabricação para produtos com validade superior a 1 (um) ano.

2.2 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

2.2.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a **data, o nome, o cargo e a assinatura** do servidor do Município responsável pelo recebimento.

2.2.2 Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito **à especificação**, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; ,

b) se disser respeito **à diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.3 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não **atenda às especificações licitadas**, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

2.4 O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela **perfeita execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

3. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

3.1.1 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br, até o dia anterior da data agendada para a abertura do certame.

3.1.2 **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.

3.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

3.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atendam as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.2 Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Suspenso de licitar com o Município de Ijuí/RS;
- b) Declarado inidôneo pela Administração Pública;
- c) Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto no Município de Ijuí em que familiar exerça cargo em comissão ou função de confiança;
- e) Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;
- f) Que seja direta ou indiretamente, servidor público do Município de Ijuí/RS.

4.2.1 Para fins do disposto no subitem 4.2 f, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4.2.2 Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

4.3 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os documentos que pertencem ao certame licitatório devem ser entregues até o momento da abertura da sessão, que ocorrerá no dia **20/05/22 às 09h00min**, na COPAM. Não será admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão do pregão.

5.2 A empresa que optar por não participar da sessão de abertura de forma presencial, deverá protocolar os envelopes na COPAM impreterivelmente até as **09h00min do dia 20/05/22.**

5.3 As empresas que enviarem as documentações por serviço postal devem estar cientes de remeter ao endereço da COPAM, na Rua do Comércio, 921, Centro – Ijuí/RS, lembrando que em caso de atraso da entrega ocorrerá a devolução dos mesmos.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

5.3.1 A COPAM não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 4.3 e pela demora da entrega por meio postal.

5.4 O credenciamento dos representantes das licitantes será realizado mediante a apresentação dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos da habilitação, acompanhado de:

a) Em se tratando do responsável legal da empresa, o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, bem como procuração com poderes legais para praticar o ato;

b) No caso de empresário individual, registro na Junta Comercial, contrato ou estatuto social em vigor da licitante: da mesma forma que nas sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, se tratando de sociedade anônima, ata de eleição dos administradores devidamente publicada;

c) Representante constituído: procuração em que o licitante tenha outorgado poderes para o credenciado representá-lo em todos os atos do certame, contrato social ou ato constitutivo.

5.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados e recusa de aceite de envelopes.

5.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante da licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído as licitantes.

5.7 As empresas deverão apresentar, separadamente dos envelopes, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

5.8 A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no **momento do credenciamento** e **fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 6 e 7 deste edital, declaração firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.9 As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos no referido dispositivo legal e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no item 5, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.10 O benefício de que trata os arts. 42 a 45 da LC nº 123/2006 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.11 A não regularização da documentação implicará na inabilitação ou decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação para análise de documentos da habilitação e após a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.12 **Após o credenciamento serão recebidos o envelope da proposta e o envelope da habilitação** descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das licitantes rubricarem os seus fechos.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

6.1 No ato de credenciamento o representante deverá apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa as seguintes informações:



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

Nº ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)	Nº ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 SESSÃO DE PREGÃO: 20/05/22 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações da licitante Endereço completo da licitante Telefone e e-mail da licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 SESSÃO DE PREGÃO: 20/05/22 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações da licitante Endereço completo da licitante Telefone e e-mail da licitante

6.1.1 Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, também não cabe abdicação da proposta depois de aberto os respectivos envelopes.

6.1.2 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.1.3 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 6 e 7 deste edital justifica a inabilitação/desclassificação do licitante.

7. DO ENVELOPE DA PROPOSTA

7.1 O envelope 01 deverá conter a proposta comercial da empresa.

7.2 A licitante deverá apresentar a proposta de preço em via impressa, observando as exigências descritas no edital bem como deverá apresentar sua proposta, preferencialmente em via magnética (CD-ROM, DVD ou PENDRIVE), o sistema de digitação é oferecido pela COPAM.

7.2.1 Para apresentação da proposta magnética a licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download no link <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/lista/2020/categoria/32/proposta-magnetica/> e baixar o Kit Proposta para preenchimento dos itens que se encontra juntamente dos demais documentos do pregão em comento.

7.2.2 Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo a licitante será desclassificado.

7.2.3 Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de e-mail magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.

7.3 Não será aceita a proposta impressa:

- Apresentada após a abertura da sessão;
- Manuscrita que conter emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- Que apresentar os preços superiores aos praticados no mercado;
- Que não se adapte às condições do edital.

7.4 A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente:

- A assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
- A indicação dos preços por item e o preço total em reais (R\$);
- A indicação da marca e modelo do item cotado, quando houver.

d) Estar acompanhada da documentação exigida em negrito, quando houver, referente a cada item do Formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).

7.5 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 7.1 a 7.4) importará na desclassificação da proposta.

7.6 O prazo de validade da proposta será de 90 Dias corridos, contados da data de seu recebimento (art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02).

7.7 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e quaisquer outros que recaiam sobre o objeto licitado.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

7.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9 Serão desclassificadas as propostas incompatíveis com a realidade do mercado.

8 DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

8.1 O envelope 02 deverá conter os documentos que se referem à habilitação do licitante.

8.1.1 A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

8.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) No caso de empresa individual o registro comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) CNPJ – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

c) Tributo Estadual – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Tributo Municipal – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) FGTS – Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

f) CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

8.4.1 **Licença ou Alvará Sanitário**, expedido por órgão competente Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, **exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos**;

8.4.1.1 Caso a empresa seja isenta do documento exigido no item 8.4.1, a licitante deverá apresentar a respectiva dispensa ou Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro.

8.4.2 **Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE)** das Empresas Distribuidoras ou atacadistas participantes da Licitação emitida pelo **Ministério da Saúde (ANVISA)**, nos termos da Lei nº 5.991/73, Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013;

8.4.2.2 Ficam dispensas da apresentação da documentação referente ao item 8.4.2, as empresas varejistas e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas a esta imposição pela legislação.

8.4.2.3 Entende-se por **Comércio Atacadista** aquele direcionado aos lojistas e Comércio Varejista aquele direcionado ao consumidor final.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

8.5 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal da licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo IV deste edital.

8.6 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo VI deste edital.

8.7 A falta de juntada de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ensejará a inabilitação do proponente.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

9.1 No horário e local indicado no aviso da licitação será realizada a abertura do pregão.

9.2 O Pregoeiro fará a abertura dos envelopes e julgamentos das propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item, conforme art. 48 da Lei 8.666/1993.

9.2.1 Serão considerados, para fins de julgamento, o valor unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

10. DOS LANCES

10.1 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com as licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

10.1.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.2 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do menor preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

10.3 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

10.4 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.5 Encerrada a etapa dos lances, a Comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

10.6 Apenas será aberto a proposta cuja licitante tenha sido classificada em primeiro lugar e em seguida o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.

10.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.8 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

10.9 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.12 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Como critérios de desempate serão assegurados preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

11.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

11.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.8 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

11.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 11.2 deste edital, será declarado vencedor do certame a licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

11.4 O disposto nos subitens 11.1 a 11.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

12.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

12.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal.

12.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor na data da abertura.

12.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

12.4 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e obrigatoriamente conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

12.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da licitante.

12.6 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentar desacordo com o estabelecido neste edital será inabilitada não se admitindo a inclusão posterior de documentos.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço com o fornecedor classificado em primeiro lugar, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

13.2 A COPAM encaminhará por meio eletrônico a Ata de Registro de Preço para assinatura do fornecedor.

13.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela COPAM.

13.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pela COPAM, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

13.5 No caso do fornecedor classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus anexos, a COPAM, registrará a licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

13.6 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS

14.1 A COPAM será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e encaminhará sempre aos órgãos requisitantes, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

14.2 A convocação da licitante pelo órgão requisitante será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.3 A licitante convocada na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeita às sanções previstas neste edital e seus anexos mais legislação vigente.

14.4 Quando comprovada a hipótese acima, a COPAM poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

15.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3 Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada pelo Município de Ijuí – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

16.1 A licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) A pedido, quando:

a.1) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

a.2) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Por iniciativa do Município de Ijuí – Poder Executivo, quando:

b.1) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b.2) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b.3) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b.4) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b.5) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

b.6) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

16.2 Em qualquer das hipóteses previstas no item 15.1, concluído o processo, o Município de Ijuí – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará as licitantes a nova ordem de registro.

17. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

17.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem licitantes registrados.

18. DA DOTAÇÃO

18.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ijuí – Poder Executivo.

19. DOS DIREITOS E DEVERES

19.1 O presente certame licitatório para registro de preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

19.2 A licitante vencedora deve atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

20. DO PAGAMENTO

20.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

20.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

20.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

20.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

20.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

21.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

21.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

21.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

21.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

22.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

22.6 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

22.6.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação das licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

22.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na COPAM, localizada na Rua do Comércio, nº 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/categoria/22/pregao-presencial/>.

22.8 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/categoria/22/pregao-presencial/>

23. DOS ANEXOS

23.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Instrumento para credenciamento de representante

Anexo III – Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02

Anexo IV – Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo V – Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo VI – Declaração de não existência de servidor público no quadro societário

Anexo VII – Formulário para preenchimento de proposta.

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo IX – Planilha de Orçamento Estimado

Ijuí/RS, 05 de maio de 2022.

Maitã Rieger Fensterseifer
Assessoria Jurídica

Lucilda Nair Barriquelo
Pregoeira

Julio Cesar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

PROCESSO Nº 430/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Memorando 1.144/2022**

Responder apenas via 1Doc

Pregão

58/2022

João R. NAF - SMS

Para

COPAM-SMF - Coord...

CC

LICITAÇÕES-COPAM-SMF - LicitaçõesCOPAM-SMF - Coordenadoria de ComprasPatrimônio e Administração de Materiais

4 setores envolvidos

NAF - SMSCOPAM-SMFLICITAÇÕES-COPAM-SMFSMS

25/04/2022 14:15

Abertura de processo licitatório através de pregão com registro de preço para a compra de materiais/produtos/equipamentos odontológicos

Solicitamos a abertura de processo licitatório através de pregão com registro de preço para a compra de materiais/produtos/equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde do Município de Ijuí, incluindo Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Estratégia de Saúde da Família, e o CEO, período de 01 (um) ano, conforme descrição dos produtos em anexo.

João Carlos Rodrigues

Coordenador Financeiro da SMS

Quem já visualizou? 2 pessoas

Pregão Presencial

Município de Ijuí - Poder Executivo
 Julio Cesar Franciscatto
 Diretor de Compras,
 Patrimônio e Almoxarifado

Visto 2 vezes

- 25/04/2022 14:15:46 João Carlos Rodrigues NAF - SMS solicitou a assinatura de Márcio Júnior Strassburger em Memorando 1.144/2022 . Pendente
- 25/04/2022 14:15:57 João Carlos Rodrigues NAF - SMS assinou digitalmente Memorando 1.144/2022 com o certificado JOÃO CARLOS RODRIGUES CPF 957.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 25/04/2022 14:16:29 João Carlos Rodrigues NAF - SMS arquivou.

Prefeitura de Ijuí - R. Benjamin Constant, 429 - Centro

Impresso em 25/04/2022 15:14:34 por Julio Cesar Franciscatto - Diretor da coordenadoria de compras ,patrimônio e administração de Materias-COPAM



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

PROCESSO Nº 430/2022

ANEXO II

INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

A empresa [razão social do licitante] , inscrita no CNPJ sob o [número] , sediada na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , telefone [(código de área) número] , e-mail [e-mail] , neste ato representada pelo(a) Sr(a). [nome completo] , portador(a) da cédula de identidade RG [número] , inscrito(a) no CPF sob o [número] , residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , detentor(a) de amplos poderes para a nomeação de representante Sr(a). [nome completo] , portador(a) da cédula de identidade RG [número] , inscrito(a) no CPF sob o [número] , residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ijuí/RS, na licitação [citar modalidade; exemplo: Tomada de Preços] [número] / [ano] , podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contra razões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura Nome completo Cargo Outorgante

Assinatura Nome completo Cargo Outorgado



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

PROCESSO Nº 430/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 do município de Ijuí, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura do Representante Legal.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

PROCESSO Nº 430/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo] DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

PROCESSO Nº 430/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

[assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo e função do representante legal]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

PROCESSO Nº 430/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

[assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo e função do representante legal]



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

PROCESSO Nº 430/2022

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**[NOME COMPLETO DA LICITANTE] CNPJ: [Nº] ENDEREÇO: [ENDEREÇO COMPLETO] CONTATO:
[TELEFONE E EMAIL]**

Item	Cód	Qtd.	Unidade de medida	Produto/material	Descrição detalhada	Marca e Modelo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	38994	10	Unidade	Abaixador de Língua Bruenings (Afastador)	Não cortante; Material: aço inox; Tamanho: 19 cm; Validade: indeterminada; Autoclavável;			
2	41740	70	Frasco com 6 g (5,6ml)	Adesivo de frasco único fotopolimerizável	Frasco único (primer e adesivo em um só frasco). Solvente a base de álcool e água. Adesivo com 10% em peso de carga. Nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros. *o adesivo dentinário deve apresentar a exclusiva "VMS Technology Esta tecnologia permite a aplicação do adesivo tanto em dentina úmida quanto seca. ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS Marca pré-aprovada: Adper Single Bond. 3M			
3	25563	20	Caixa com 100 unidades	Agulha gengival 27G – (Longa)	Com registro na ANVISA			
4	40630	25	Unidade	Alveolotomo Luer Goiva reto	Reto			
5	25543	400	Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Anestésico Lidostesim 2% 1: 100000	Lidocaína com Norepinefrina.			
6	45149	5	Caixa com 50 unidades	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso	Tubete de VIDRO ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA. Marca pré-aprovada: DFL			
7	37497	200	Embalagem com 50 tubetes	Anestésico mepivacaína com epinefrina 2% 1:100.000	Tubete de cristal - vidro tubetes de 1,8ml cada ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA. Marca pré-aprovada: DFL			
8	25545	150	Pote com 12 g	Anestésico Tópico com 20% de Benzocaína	Sabor tuttti-fruti ou menta ou hortelã.			
9	37500	200	Pacote com 100 unidades	Babador impermeável				
10	37502	10	Embalagem com 2 g	Barreira gengival Top –Dam	Resina fotopolimerizável. Não irrita os tecidos gengivais. Certificação CE (comunidade europeia).			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

					Possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis			
11	46847	1.000	Unidade	Broca alta rotação diamantada	Numeração a escolher			
12	40641	2.000	Caixa com 6 unidades	Broca baixa rotação CA nº 01 a 08 * a escolher 22,5 mm	Aço carbono.			
13	46848	500	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	Broca Carbide Esférica AR * Brocas CA ou RA (Right Angle):	26 mm BAIXA ROTAÇÃO			
14	46849	5	Embalagem com 4 unidades	Broca Mac Spadem NR-40 a NR 80	NR-40; 45, 50;60;70 e 80, a escolher numeração			
15	43124	2	Unidade completa	Cadeira Odontológica Completa: Equip, Refletor Led, unidade auxiliar, mocho	<p>Carenagens das cadeiras confeccionadas em termoplástico ABS com uma camada de acrílico que garante, flexibilidade e alta resistência na absorção de impactos e, sobretudo, retarda o envelhecimento precoce dos equipamentos.</p> <p>Articulações do equipo e refletor com buchas de aço</p> <p>Articulação da cadeira com bucha grafitada</p> <p>Estrutura em aço</p> <p>Tratamento de superfícies com jatos de granalha de ferro.</p> <p>Alojamento de placa elétrica</p> <p>Pintura eletrostática antibacteriana.</p> <p>Certificação INMETRO</p> <p>Fabricado de acordo com a Norma RDC016/13 da Anvisa.</p> <p><u>Cadeira:</u> 3 posições de trabalho programáveis volta zero automático; Cabeceira articulada; Braços fixos; Pedal joystick na base; Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas; Encosto anatômico EX; Posição de emergência (-5º do encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; Dois motores, isento de óleo. Duas molas a gás (estabilidade do equipamento)</p> <p><u>Equipo:</u> Acoplado ou kart, a escolher Braço angulado com regulagem vertical Puxadores bilaterais; 1 Seringa tríplice; 1 terminal para alta rotação borden; 1 terminal para baixa rotação borden sem refrigeração por spray; Pedal progressivo para acionamento das pontas; Bandeja única em inox; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; Sistema antirrefluxo, válvula antirretração.</p> <p>Refletor LED:</p>			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

					<p>Estrutura em polímero injetado Intensidade 6.000 a 30.000 lux; On/off na base da cadeira; Puxador bilateral;</p> <p><u>Unidade Auxiliar:</u></p> <p>1 sugador Venturi com Ø6,5mm para cânula descartável; Acionamento da água da cuba manual; Cuba em Porcelana removível.</p> <p><u>Complementos opcionais escolhidos:</u></p> <p>Seringa tríplice na unidade de água; Sugador para bomba de vácuo; Suporte para Monitor; Cor do estofamento a escolher(tons de azul ou verde) 220V Instalação técnica incluída - A instalação será de responsabilidade da contratada.</p> <p><u>Mocho</u> Mesma cor da cadeira</p> <p>ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA</p> <p>Marca pré-aprovada: Olsen SPRINT T + OPCIONAIS</p>		
16	37674	60	Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura	Cimento forrador de hidróxido de cálcio	<p>Radiopaco Validade de 3 anos BASE: Ester, Glicol, Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Oxido de Zinco, e corantes minerais. Catalizador: Etilolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Oxido de Zinco, Dióxido, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.</p> <p>Alta resistência à compressão: maior resistência à tração que os cimentos provisórios do mercado</p> <p>ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA</p> <p>Marca pré-aprovada: DENTISPLY Marca desaprovada: Hydcal</p>		
17	46850	10	Clicker com 4,5g	Cimento Resinoso Dual	<p>Dual: garante a presa mesmo nos casos em que o luz não está presente (pinos intraradiculares, coroas metálicas, etc); Sistema Clicker: fácil dosagem e permite a visualização da quantidade de material remanescente; Clicker com 4,5g A pasta-base nunca termina antes da pasta catalisadora; Fina espessura de película: não oferece resistência no assentamento da peça; Cimentação efetiva, sem a formação de fendas e infiltração; Tixotrópico: escoar somente sob pressão, evitando a formação de bolhas; Rendimento: 80 doses. Registro ANVISA Indicado para cimentação de coroas e pontes metálicas, metalocerâmicas, de porcelana e de resina, cimentação de inlays e onlays, de porcelana e de resina,</p>		



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

					cimentação de pinos endodônticos fundidos ou pré fabricados (fibra de resina, carbono ou metal) e técnica do amálgama aderido ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS MARCA PRÉ-APROVADA: Cimento Resinoso Dual RelyX™ ARC - 3M			
18	46495	3	Unid.	Compasso de Willis	Fabricado aço Inox.			
19	46851	5	unidade	Compressor isento de óleo ODONTOLÓGICO	CAPACIDADE: <ul style="list-style-type: none">• 2 consultórios com Bomba de Vácuo.• 1 consultório sem Bomba de Vácuo. TECNOLOGIA: <ul style="list-style-type: none">• Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. RESERVATÓRIO: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de 40 litros.• Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática).• Possui aberturas laterais, para futuras inspeções.• Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). MOTOR: <ul style="list-style-type: none">• Com 1,2 HP e dois cabeçotes.• Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica.• Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: <ul style="list-style-type: none">• Novo motor, com maior tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 dB(A). DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: <ul style="list-style-type: none">• Pressostato com chave geral liga/desliga.• Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão.• Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar.• Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar.• Registro para drenagem da umidade condensada no			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

					<p>reservatório de acesso superior e fácil localização.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ventoinha de refrigeração no motor.• Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório).• Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil.• Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. <p>* Profissionais que utilizam o sugador do conjunto odontológico por um período de tempo prolongado ou dois sugadores ao mesmo tempo, recomendamos a aquisição de uma bomba de vácuo ou compressores de modelo S50 ou S60.</p> <p>ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS MARCA Pré-aprovada: Compressor S45 – Geração III</p>			
20	46852	20	Embalagem com 60 unidades	Cone de Guta percha PROTAPER F3	Radiopaco. Comprimento de 28 mm. Cor: rosa			
21	46853	20	Embalagem com 60 unidades	Cone de Guta percha PROTAPER F2	Radiopaco. Comprimento de 28 mm. Cor: rosa			
22	36800	10	Kit-caixa	Cone de Guta Percha 1ª série	Calibrada Alta qualidade no produto final. Radiopaco. Facilidade de visualizar a imagem em raio-X. Conicidade 02. Cor: Rosa. Tamanho: 28 mm. Registro na Anvisa ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA Marcas pré-aprovadas: Denstply, Tanari, MK life			
23	46854	10	Embalagem com 120 unidades	Cone de Guta percha 25, 30, 35, 40 kits a escolher - Calibrada	Radiopaco, 28 mm, calibrada ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA: Marcas pré-aprovadas: Denstply, Tanari, MK life			
24	17081	20	Embalagem com 120 unidades	Cone de guta percha acessório	R7,B7 ou FF a escolher			
25	25048	3.000	90g	Creme dental c flúor 1100 à 1500 ppm	Menta, hortelã.			
26	3674	3.000	50g	Creme dental c flúor 1100ppm	Baixa abrasividade Infantil			
27	46855	50	Embalagem com 6 Dentes	Dentes prótese Anterior Superior ou inferior – a	Dente Anterior Superior e inferior a escolher Prensagem de 2 camadas, propiciando um aspecto natural; Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, tendo uma			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

				escolher. Embalagem com 6 Dentes Cores e tamanhos a escolher	maior simetria e detalhes; Modelário americano compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico; Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base; Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais; Pigmentos biocompatíveis; Com fluorescência, propiciando um aspecto natural; Cumprimento ISO 22112; Angulação de 0° e 33° nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão; Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente e Pigmentos Biocompatíveis.			
28	46856	50	Embalagem com 8 dentes posteriores	Dentes prótese inferior ou superior - a escolher. Embalagem com 8 Dentes Cores e tamanhos a escolher	Dente anterior inferior Prensagem de 2 camadas, propiciando um aspecto natural; Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes; Modelário americano compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico; Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base; Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais; Pigmentos biocompatíveis; Com fluorescência, propiciando um aspecto natural; Cumprimento ISO 22112; Angulação de 0° e 33° nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão; Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente e Pigmentos Biocompatíveis			
29	39074	30	Unidade	Descolador de Molt nº 02	Cabos de 8 mm Aço inox Autoclavável ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS Marca pré-aprovada: Milenium golgram			
30	17083	30	Frasco com 500 ml	EDTA Trissódico Líquido 500ml	EDTA Trissódico 17% Líquido			
31	913	150	Pacote com 50 unidades	Escova dental macia adulto	Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17 cm de comprimento; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack. *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS Marca pré aprovada: med fio			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

32	40131	150	Pacote com 50 unidades	Escova dental macia infantil	Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos; * 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; *Cabo reto; *15 cm de comprimento; *Anatômico; * Com empunhadura; *Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack. *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERISTICAS ACIMA PEDIDAS Marca pré aprovada: Med fio			
33	35932	40	unidade	Espátula Dupla Oitavada	18 cm Aço inox. Autoclavável. Utilizado para manipulação de diversos materiais			
34	5923	40	unidade	ESPÁTULA nº 7	inox			
35	39136	50	Unid.	Espátula para resina de titânio, aço inox, com ponta ativa banhada em nitreto de titânio.	NÚMEROS VARIADOS ENTRE 01 A 06			
36	39134	40	unidade	Espátula Simples Para Cimento Nº 24	Produzido em aço Inoxidável. Gravação a Laser. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Totalmente autoclavável. Indicado para mistura e manipulação de produtos odontológicos			
37	42321	150	Embalagem com 10 unidades	Esponja Hemostática	Esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. * Material leve: cerca de 10 mg. * Dimensões: - Cote: 2x4cm. - Tape: 2,5x7,5cm. Registro Anvisa			
38	42741	50	Embalagem com 24 unidades	Fio de sutura mono nylon 5-0	Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Registro ANVISA Validade 5 anos.			
39	46858	150	Frasco com 500 ml	Fixador de radiografias	Pronto uso Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. * Validade: 1 ano.			
40	25859	250	Embalagem com 200ml	Flúor gel tópico Neutro ou a escolher	flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. * Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. * Não tem corantes. * Gel neutro transparente e com agradável sabor			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

					tixotrópica. * grau de viscosidade que mantém o gel na moldeira sem escorrer. * Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais.			
41	39143	8	Unidade	Fórceps adulto nº 21 ou numeração a escolher	Aço inox. Autoclavável. Garantia: 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado. *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA Marca pré-aprovada: Golgran			
42	39147	8	Unidade	Fórceps adulto nº 16	Aço inox. Autoclavável Garantia: 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado. *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA Marca pré-aprovada: Golgran			
43	39148	8	Unidade	Fórceps adulto nº 17	Aço inox. Autoclavável Garantia: 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado. *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA Marca pré-aprovada: Golgran			
44	39149	8	Unidade	Fórceps adulto nº 18R	Aço inox. Autoclavável Garantia: 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado. *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA Marca pré-aprovada: Golgran			
45	39150	8	Unidade	Fórceps adulto nº 23	Aço inox. Autoclavável Garantia: 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado. *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA Marca pré-aprovada: Golgran			
46	39151	8	Unidade	Fórceps adulto nº 62	Aço inox. Autoclavável Garantia: 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado. *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA Marca pré-aprovada: Golgran			
47	45933	8	Unidade	Fórceps adulto nº 69	Aço inox. Autoclavável Garantia: 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado. *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA Marca pré-aprovada: Golgran			
48	46863	30	Unidade	Fórceps infantil *numeração a escolher	Nº 151 ou numeração a escolher Garantia: 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado. *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA Marca pré-aprovada: Golgran			
49	39161	8	Unidade	Fórceps infantil nº 68	Aço inox. Autoclavável Garantia: 10 anos, contra defeito de			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

					fabricação comprovado. *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA Marca pré-aprovada: Golgran			
50	39164	8	Unidade	Fórceps nº 101	Aço inox Autoclavável Garantia: 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado. *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA Marca pré-aprovada: Golgran			
51	23402	5	Unidade	Gaveteiro auxiliar móvel - odontológico branco	 Composto por 3 gavetas de 6cm, 4 e gavetas de 12cm, ambas com bojos em ABS Medidas Externas aproximadas – Largura: 50 cm X Altura Tampo: 80 cm X Profundidade:50 cm : Estrutura em MDF com revestimento melamínico Puxadores : Modelo Alpha – ponteiros cromadas e pintura epóxi (ver tabela de cores) Gavetas: Gavetas plásticas em poliestireno moldadas em vacuum-forming sem cantos vivos (padrão) ou Gavetas em madeira (opção) Frentes: Frentes retas em MDF melamínico revestido interna e externamente Tampos e Frontões: MDF revestido em fórmica texturizada Corrediças telescópicas e Dobradiças em aço inox *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA Marcas pré-aprovadas: odontoplay: Caltini			
52	37545	60	Embalagem com 10 unidades	Gorro descartável SEM ELÁSTICO	Gorro SEM ELÁSTICO * Gramatura 50. * Cor branca, verde ou azul. * Produzidos a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), antialérgico.			
53	40655	50	Caixa com 75 unidades	HASTES FLEXÍVEIS	<ul style="list-style-type: none">cotonetes			
54	26152	10	Litro	Hipoclorito de sódio 2,5% - 1 litro	Uso odontológico/médico, validade de 12 meses no mínimo. Registro ANVISA. Enviar catálogo do produto que comprove as características. Marca pré-aprovada: Rioquímica, Asfer, Vicfarma.			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

55	39191	150	Kit	Kit contém brocas diamantadas DOURADAS 1093/1112/1190/2135/3118 /3168/3195 + broqueiro plástico	Embalagem com 7 unidades. Pontas Diamandatas + broqueiro PLASTICO GRANULAÇÃO FINA			
56	46864	20	Caixa com 100 unidades	Lamina bisturi	Nº 15, 11, 12, 15C, a escolher Lâmina de bisturi descartável de aço-carbono.			
57	46871	3	Embalagem com 15 unidades	Lençol de borracha para isolamento absoluto <u>sem látex</u>	Uso pacientes alergia látex Registro Anvisa			
58	6467	30	KIT- Embalagem com 6 unidades	LIMA K FILE 25mm 45-80	Fabricados de aço inoxidável Registro ANVISA			
59	40041	25	Unidade	Macro Modelo Evolução da Cárie	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cáries em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. . Dimensões de cada dente 9 cm x 5 cm x 4,5 cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie nas fases cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; dentes com opção de abertura para visualização do interior do dente; trabalho da arte bem-acabado. ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS			
60	40043	25	Kit	Macromodelos dentários kit	DESCRIÇÃO: Contém 03 macromodelos, 03 plaquetas de PVC multicoloridas didáticas explicativas sobre escovação dentária, evolução da doença periodontal e evolução da cárie dentária, 01 Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Macromodelo Doença Periodontal com 3 modelos demonstrando Gengivite, Periodontite e Periodontose, medindo: 08 x 11 x 08 cm, Macromodelo Cárie com 4 molares demonstrando dente Hígido, Cárie de Esmalte, Cárie de Dentina e Exposição Pulpar medindo 20 x 09 x 08 cm, Macro Escova medindo 35 cm e 3 placas com diagrama explicativo sobre Doença Periodontal, Cárie Dentária e Higiene Bucal. ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

61	39204	5	Unidade	Mesa carrinho auxiliar	Mesa auxiliar 0,40 x 0,40 x 0,80 epóxi com rodízios* ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS			
62	40046	1	Unidade	Mini-incubadora para teste biológico	Bivolt ou 220v Temperatura Máxima de Incubação 60 °C. Capacidade 4 indicadores ou mais. Dimensões 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P). Garantia 1 ano. Deve ser <u>Compatível</u> com todos tamanhos da ampola de testes biológicos ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS Marca pré-aprovada: Cristofoli			
63	46497	3	Unidade	Mocho a gás com encosto cor azul ou verde de aço ou aço/ferro cromado	Base com cinco rodízios; Altura do assento regulável de 440 a 570 mm e encosto de 285 mm a 360 mm; Acionamento a gás; Estofamento em espuma – densidade 33 com PVC laminado e expandido sem costuras. Produto 69cm – 81cm (altura mínima e máxima) 59cm x 59cm (profundidade x largura) Embalagem 57cm x 50cm x 57cm (comprimento x altura x largura) Peso bruto aproximado: 9,65kg *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA			
64	22210	2	Embalagem com 1 Contra Ângulo + 1 Endomotor + 1 Base e 1 Fonte de energia.	Motor para Endodontia COM CONTRA-ÂNGULO	Motor rotatório e recíprocante (esquerda e Direita). Sem Fio, leve, prático e portátil. Torque (0,5 a 4N) e velocidade (de 120 a 1000 RPM). 9 memórias programáveis. Compatível com todos os sistemas de limas. Auto reverse, auto stop. Mini contra ângulo push-button. Bateria de íon-lítio de longa duração. Bivolts. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Componentes: - 1 Contra ângulo. - 1 Endomotor. - 1 Cabo de dados para conexão ao Localizador Apical E-Pex. - 1 Base. - 1 Bico de pulverização para lubrificação. - 1 Manga de isolamento. - 1 Carregador Bivolts. - 1 Manual. ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS Marca Pré-aprovada: E-Connect Pro - MK Life			
65	45942	2	Unidade	Negatoscopio com lupa	Embalagem C/ 1 Negatoscópio Bivolt, 1 Lupa, 2 Suportes De Radiografia, Dimensões: 35 x 22 x 6 cm; Garantia: 1 ano.			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

66	39213	40	Pote com 35 g	Obturador provisório	Maleável, fácil manipulação e remoção. Vedação hermética. Não contém eugenol. Registro na Anvisa Validade 24 meses			
67	42333	120	Embalagem com 90 g.	PASTA PROFILÁTICA	Sem óleo. Com flúor e sabor Tutti-Frutti (rosa) ou menta (verde), a escolher. Embalagem com 90g.			
68	39220	10	Embalagem com 100 g.	Pedra Pomes EXTRA FINA	Uso Odontológico			
69	37631	100	Unidade	Pinça clínica universal	Aço inox, Autoclavável			
70	42335	2	Kit com Base 120ml + Catalisador 15ml. Escolha a viscosidade.	Poliéster Soft para moldagem médio	Pode ser usado na técnica de moldagem simultânea, monofásica ou com 2 viscosidades. A saliva e o fluido gengival não impedem que haja uma cópia perfeita. O material consegue escoar nas margens do preparo e copiar todos os detalhes, o que resulta em uma perfeita adaptação da peça protética. Permite vazamento do modelo em até 15 dias e obtenção de mais de um modelo de gesso. Rendimento: 3 moldagens totais e 7 parciais em média, podendo variar de acordo com o tipo de moldagem, moldeira e técnica utilizada. ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA Marcas pré-aprovadas: Poliéter Impregum Permadyne (ESPE 3M), Polyjel (Caulk)			
71	37646	70	Embalagem com 120 unidades	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	Nº 40 OU Nº 35, a escolher.			
72	39240	25	Unidade	Porta agulha castroviejo 14 cm	Aço inox autoclavável			
73	39241	25	Unidade	Porta agulha mathieu 19 cm	Aço inox. Autoclavável			
74	35945	25	Unidade	Porta agulha hegar 14 cm	Aço inox. Autoclavável Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS MARCA PRÉ-APROVADA: GOLGRAN			
75	39242	5.000	Unidade	Protetor de cerdas p escova infantil	Compatível com escova Medfio			
76	45163	100	Pacote com 50 unidades	Protetor para refletor descartável	Compatível com marca kavo unik			
77	45162	100	Embalagem com 50 unidades	Protetor para refletor descartável	Confeccionado em Polipropilento (TNT) Tecido não Tecido.			
78	46498	70	Embalagem com 1 litro	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO de 5ª geração	A base de quaternário de amônio de 5ª geração. Possui uma formulação exclusiva, que			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

					<p>garante eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Pode ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. (acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil)</p> <p>Eficácia comprovada contra: Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa e H1N1/Influenza.</p> <p>Pronto uso, age por contato, atua em 5 minutos. Efeito residual de até 12 dias. Biodegradável. Sem odor e cor. Validade: 24 meses Registro ANVISA</p> <p>ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS Marca pré-aprovada: Rioquímica</p>			
79	37655	50	Embalagem com 38 g de Pó + 15ml de Líquido.	Restaurador provisório IRM	<p>*Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. * Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. * Durabilidade dos curativos. * Alta resistência à compressão.</p> <p>ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS Marca pré-aprovada: IRM - Dentsply</p>			
80	37564	200	Frasco com 500ml	Revelador de radiografias * deve ser compatível/de mesma marca que o fixador.	<p>Pronto uso * Composição: Sulfito de sódio. * Validade: 1 ano.</p>			
81	46866	300	Embalagem com 100 unidades	Saco Plástico 4 cm x 23 cm -				
82	39247	20	Unidade	Sindesmótomo nº 01 - pequeno	Inox			
83	42342	60	Caixa com 7 pontas no formato escolhido (chama de vela, taça e disco)	Sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo (Ponta Enhance)	<p>Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Contorno final e acabamento das restaurações sem a necessidade da troca constante de instrumentos. Pode ser utilizado no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos.</p> <p>Registro na Anvisa Validade: 3 anos após a data de fabricação</p> <p>ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS Marca pré-aprovada: Enhance</p>			
84	37665	10	Embalagem com 250ml	Solução de fluoreto de sódio 0,05%	Solução incolor, menta			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

85	37664	50	Frasco 10 ml	Solução otológica de sulfato de polimixina B 10.000U.I., sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg	*otosporin			
86	10485	20	Embalagem com 40 unidades	Sugador cirúrgico descartável				
87	30118	20	Unidade	Tesoura cirúrgica reta 15 cm	Material: aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA PEDIDAS Marca pré-aprovada: Golgran			
88	46867	70	Embalagem c/ 10 ampolas.	Teste indicador biológico	Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto (10 unidades)			
89	5648	200	Embalagem com 12 unidades	Tira de lixa de metal 4 mm	*Tiras em aço inox. *centro neutro *Autoclavável.			
90	46868	5	Unidade	módulo pia + 4 gavetas.	Módulo pia: construído em mdf, com acabamento em melamina ou fórmica resistente a água, corredeiras metálicas, puxadores em aço escovado. *torneira com sensor automático. Cuba em inox de sobrepor. * módulo gaveteiro: construído em mdf, com acabamento em melamina ou fórmica, corredeiras metálicas, puxadores em aço escovado. * medidas: cada módulo possui 50cm largura/1m altura/ 55cm profundidade. *ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS ACIMA Marcas pré-aprovadas: Odontoplay: Caltini, Monaco			
91	46869	1	Embalagem com 500g	Vaselina sólida				

Observações:

1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. A licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.
3. **Quanto aos catálogos técnicos pedidos em alguns itens, apresentá-los somente caso seja de outra marca que não as pré-aprovadas.**

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

[assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo e função do representante legal]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022
PROCESSO Nº 430/2022

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

Aosde 2022, o Município de Ijuí – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, CEP: _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada por _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) do RG nº _____, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações), conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo VII do edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

TABELA

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº **55/2022** e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais/produtos/equipamentos odontológicos para a Rede Básica de Saúde do Município de Ijuí RS, conforme descrito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela COPAM.

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **55/2022**.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº **55/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA

4. DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

5.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

5.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

6.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº **55/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

7.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

7.4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;

7.4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produtos(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

7.4.3 Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4.4 Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

CLÁUSULA OITAVA

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 O prazo máximo de entrega dos produtos não será superior a **10 (dez) dias úteis** do recebimento da Nota de Empenho.

8.1.1 No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal ao fiscal do contrato, apresentando as **razões justificadoras**, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que serão objeto de apreciação.

8.1.2 As **despesas** de entrega do objeto ficarão **sob responsabilidade da empresa signatária da ata**, e considerar-se-ão **incluídas no preço** apresentado pela respectiva empresa.

8.1.3 Os produtos deverão ser entregues nas datas, horários e locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, fone (55) 3331-8800/8807.

8.1.4 Todos os produtos que possuírem **prazo de validade** para utilização, deverão ser entregues no máximo 3 (três) meses após a data de fabricação para produtos com validade de 1 (um) ano e no máximo 6 (seis) meses após a data de fabricação para produtos com validade superior a 1 (um) ano.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

8.2 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

8.2.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a **data, o nome, o cargo e a assinatura** do servidor do Município responsável pelo recebimento.

8.2.2 Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito **à especificação**, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; ,

b) se disser respeito **à diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.3 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não **atenda às especificações licitadas**, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela **perfeita execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.

CLÁUSULA NONA

9. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

9.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto desta Ata estão consignados na tabela supramencionada.

9.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

9.3 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

9.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail **xmifornecedor@ijui.rs.gov.br**.

9.3.2 **A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do empenho

9.4 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

9.5 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

10.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

10.4 Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

10.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

10.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N° **55/2022** e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supra numerado.

11.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

11.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, xxxxxxxxxxxxxx.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

CPF nº 002.702.350-86

Contratante

Nome do Fornecedor

CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022
PROCESSO Nº 430/2022

ANEXO IX
PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Produto/material (A descrição detalhada está descrita no formulário de preenchimento da proposta (Anexo VII do edital))	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abaixador de Língua Bruenings (Afastador)	10	UN	29,90	299,00
2	Adesivo de frasco único fotopolimerizável	70	UN	145,00	10.150,00
3	Agulha gengival - 27G – (Longa)	20	CX	46,00	920,00
4	Alveolotomo Luer Goiva reto	25	UN	100,00	2.500,00
5	Anestésico Lidostesim 2% 1: 100000	400	CX	79,90	31.960,00
6	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso	5	CX	149,00	745,00
7	Anestésico mepivacaina com epinefrina 2%	200	CX	149,00	29.800,00
8	Anestésico Tópico com 20% de Benzocaína	150	Pot	7,70	1.155,00
9	Babador impermeável	200	PAC	16,65	3.330,00
10	Barreira gengival Top –Dam	10	Emb	16,85	168,50
11	Broca alta rotação diamantada	1.000	UN	4,19	4.190,00
12	Broca baixa rotação CA nº 01 a 08	2.000	CX	28,13	56.260,00
13	Broca Carbide Esférica AR	500	CX	72,00	36.000,00
14	Broca Mac Spadem NR-40 a NR 80	5	Emb	63,55	317,75
15	Cadeira Odontológica Completa	2	UN	23.000,00	46.000,00
16	Cimento forrador de hidróxido de cálcio	60	Emb	39,90	2.394,00
17	Cimento Resinoso Dual	10	UN	263,00	2.630,00
18	Compasso de Willis	3	UN	47,70	143,10
19	Compressor isento de óleo ODONTOLÓGICO	5	UN	5.713,50	28.567,50
20	Cone de Guta percha PROTAPER F3	20	Emb	63,90	1.278,00
21	Cone de Guta percha PROTAPER F2	20	Emb	63,90	1.278,00
22	Cone de Guta Percha 1ª série	10	Emb	30,81	308,10
23	Cone de Guta percha 25, 30, 35, 40 Calibrada	10	Emb	30,00	300,00
24	Cone de guta percha acessório	20	CX	23,00	460,00
25	Creme dental c flúor 1100 à 1500 ppm	3.000	UN	2,30	6.900,00
26	Creme dental c flúor 1100ppm	3.000	UN	1,80	5.400,00
27	Dentes prótese Anterior Superior ou inferior	50	Emb	10,18	509,00
28	Dentes prótese posterior inferior ou superior	50	Emb	11,90	595,00
29	Descolador de Molt nº 02	30	UN	47,00	1.410,00
30	EDTA Trissódico Líquido 500ml	30	FR	94,90	2.847,00
31	Escova dental macia adulto	150	PAC	49,00	7.350,00
32	Escova dental macia infantil	150	PAC	44,00	6.600,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

33	Espátula Dupla Oitavada	40	UN	17,53	701,20
34	ESPÁTULA nº 7	40	UN	15,32	612,80
35	Espátula para resina de titânio, aço inox	50	UN	63,54	3.177,00
36	Espátula Simples Para Cimento Nº 24	40	UN	14,64	585,60
37	Esponja Hemostática	150	Emb	15,32	2.298,00
38	Fio de sutura mono nylon 5-0	50	CX	46,90	2.345,00
39	Fixador de radiografias	150	FR	22,00	3.300,00
40	Flúor gel tópico Neutro ou a escolher	250	UN	7,99	1.997,50
41	Fórceps adulto nº 21 ou numeração a escolher	8	UN	110,04	880,32
42	Fórceps adulto nº 16	8	UN	110,04	880,32
43	Fórceps adulto nº 17	8	UN	110,04	880,32
44	Fórceps adulto nº 18R	8	UN	110,04	880,32
45	Fórceps adulto nº 23	8	UN	110,04	880,32
46	Fórceps adulto nº 62	8	UN	110,04	880,32
47	Fórceps adulto nº 69	8	UN	110,04	880,32
48	Fórceps infantil *numeração a escolher	30	UN	83,50	2.505,00
49	Fórceps infantil nº 68	8	UN	83,50	668,00
50	Fórceps nº 101	8	UN	110,04	880,32
51	Gaveteiro auxiliar móvel - odontológico branco	5	UN	1.408,00	7.040,00
52	Gorro descartável SEM ELÁSTICO	60	Emb	16,84	1.010,40
53	HASTES FLEXÍVEIS	50	UN	1,78	89,00
54	Hipoclorito de sódio 2,5% - 1 litro	10	UN	50,00	500,00
55	Kit contém brocas diamantadas DOURADAS	150	KIT	65,02	9.753,00
56	Lamina bisturi	20	CX	49,69	993,80
57	Lençol de borracha para isolamento <u>sem látex</u>	3	CX	199,95	599,85
58	LIMA K FILE 25 mm 45-80	30	CX	41,49	1.244,70
59	Macro Modelo Evolução da Cárie	25	UN	112,99	2.824,75
60	Macromodelos dentários kit	25	KIT	334,88	8.372,00
61	Mesa carrinho auxiliar	5	UN	228,00	1.140,00
62	Mini-incubadora para teste biológico	1	UN	340,00	340,00
63	Mocho a gás com encosto	3	UN	530,00	1.590,00
64	Motor para Endodontia COM CONTRA-ÂNGULO	2	UN	5.509,09	11.018,18
65	Negatoscopio com lupa	2	UN	320,00	640,00
66	Obturador provisório	40	Emb	21,36	854,40
67	PASTA PROFILÁTICA	120	Emb	9,90	1.188,00
68	Pedra Pomes EXTRA FINA	10	Emb	9,90	99,00
69	Pinça clínica universal	100	UN	20,00	2.000,00
70	Poliéter Soft para moldagem médio	2	KIT	860,00	1.720,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 55/2022 Abertura às 09h00min do dia 20 de maio de 2022.

71	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	70	Emb	35,66	2.496,20
72	Porta agulha castroviejo 14 cm	25	UN	279,93	6.998,25
73	Porta agulha mathieu 19 cm	25	UN	80,53	2.013,25
74	Porta agulha mayo hegar 14 cm	25	UN	41,00	1.025,00
75	Protetor de cerdas p escova infantil	5.000	UN	0,43	2.150,00
76	Protetor para refletor descartável	100	PAC	6,00	600,00
77	Protetor para refletor descartável	100	PAC	46,00	4.600,00
78	QUATERNARIO DE AMONIO de 5ª geração	70	UN	15,00	1.050,00
79	Restaurador provisório IRM	50	Emb	169,90	8.495,00
80	Revelador de radiografias	200	FR	22,00	4.400,00
81	Saco Plástico 4cm x 23cm -	300	Emb	2,20	660,00
82	Sindesmótomo nº 01 - pequeno	20	UN	15,00	300,00
83	Sistema de acabamento de compósitos	60	Emb	149,66	8.979,60
84	Solução de fluoreto de sódio 0,05%	10	Emb	15,00	150,00
85	Solução otológica	50	FR	11,18	559,00
86	Sugador cirúrgico descartável	20	PAC	54,90	1.098,00
87	Tesoura cirúrgica reta 15 cm	20	UN	46,84	936,80
88	Teste indicador biológico	70	Emb	80,00	5.600,00
89	Tira de lixa de metal 4 mm	200	Emb	13,00	2.600,00
90	Unidade módulo pia + módulo 4 gavetas.	5	UN	3.640,00	18.200,00
91	Vaselina sólida	1	UN	46,90	46,90

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 443.972,69